



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI ORDINÁRIA Nº 2580, DE 19 DE SETEMBRO DE 1988

Proj. de Lei nº /17 – Autoria: Vereador XXX

**AUTORIZA A ALIENAR,
MEDIANTE DOAÇÃO À
FAZENDA DO ESTADO DE
SÃO PAULO, ÁREAS DE
TERRENOS, DESTINADOS A
CONSTRUÇÃO A
CONSTRUÇÃO DE
DEPENDÊNCIAS PARA O
DESTACAMENTO DE
CAVALARIA E DE CANIL DA
POLÍCIA MILITAR, NO
PARQUE DE EXPOSIÇÕES
"JORGE ALVES DE
OLIVEIRA", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a alienar, mediante doação, sem ônus, à Fazenda do Estado de São Paulo e destinada, respectivamente, a construção de dependências para o Destacamento de Cavalaria e Canil da Polícia Militar, no Parque Municipal de Exposições de Assis "Jorge Alves de Oliveira", as seguintes áreas de terrenos, de propriedade da Fazenda do Município, e que seguem abaixo descritas:

ÁREA "A" - DESTACAMENTO DE CAVALARIA:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 1.141,00 m² (um mil, cento e quarenta e um metros quadrados) que inicia-se no alinhamento predial da Rua "2"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

divisa com o Parque de Exposições, daí, segue em reta rumo 09°25'NW numa distância de 35,04 metros confrontando com o Parque de Exposições, daí, deflete à direita e segue em reta rumo 77°32'NE numa distância de 32,20 metros, confrontando com a área do Parque de exposições, daí, deflete à direita e segue em reta rumo 12°28'SE numa distância de 35,00 metros confrontando com área do I.B.D.F., daí, deflete à direita e segue em reta rumo 77°32'SW confrontando com a Rua "2" numa distância de 33,00 metros, encontrando o ponto inicial desta descrição.

~~ÁREA "B" – CANIL:~~

~~"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 2.323,00 m² (dois mil, trezentos e vinte e três metros quadrados) que começa no alinhamento predial da Rua "2", divisa com o Parque de Exposições, deste ponto segue em reta rumo 77°32'NE numa distância de 36,50 metros confrontando pela frente com a Rua "2", daí, deflete à direita e segue em reta rumo 12°28'SE, numa distância de 59,50 metros confrontando com a área da Delegacia Agrícola e área reservada da Prefeitura Municipal de Assis, daí, deflete à direita e segue 86°40'NW numa distância de 51,80 metros com área decretada de utilidade pública e em desapropriação pela Prefeitura Municipal de Assis, contra Jair Ribeiro da Silva Junior, daí, deflete à direita e segue rumo 5°29'NE numa distância de 39,50 metros confrontando com o Parque de Exposições, daí, segue em curva a esquerda numa extensão de 8,00 metros confrontando com o Parque de Exposições, encontrando o início desta descrição.~~

~~§ único – As áreas de terrenos descritas neste artigo constam dos respectivos memoriais descritivo e desenho nº 0439, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que ficam fazendo parte integrante desta Lei.~~

ÁREA B:

Uma área com um total de 1.717,03 m² de propriedade do Município, anexa ao Parque de Exposições e assim descritas: Começa no ponto "1", situado na Rua S/S, anexo ao Parque de Exposições, junto a divisa do CANIL da Polícia Militar; deste ponto segue em reta, distância de 40,29 m, AZ 86°52'00", confrontando com a Rua S/D, acesso ao Parque de Exposições, até o ponto "2" deste ponto deflete à direita e segue em reta, distância de 70,92 m, AZ 198°25'30", confrontando com área da Prefeitura Municipal de Assis, até o ponto "6"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 13,27 m, AZ 284°34'20", confrontando com área de Jair Ribeiro da Silva Jr., até o ponto "7"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, distancia de 61,95 m, AZ 355°23'41", confrontando com o atual Canil da Polícia



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Militar, até encontrar o ponto "1", origem desta descrição.

§ único – A área de terreno descrita neste artigo consta do respectivo memorial descritivo e desenho nº 2881, elaborados pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio e que ficam fazendo parte integrante desta Lei. [\(Redação dada pela Lei Ordinária nº 3169, de 05 de novembro de 1992\).](#)

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de setembro de 1988.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 19 de setembro de 1988.

SYLVIO CARVALHO DE LIMA

Chefe do Departamento de Administração